



6.12 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme estabelecido no inciso VI do caput do art. 67 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

6.13 As obras deverão ser executadas por empresa especializada no ramo, devidamente registrada no CREA/CAU, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para definir os serviços e possibilitar a avaliação de seu custo.

6.14 Os serviços, objeto da licitação, serão executados no Município de Baturité, conforme necessidade do órgão requisitante.

6.15 As Obras serão executadas por meio de planilha orçamentária contendo a descrição dos serviços, conforme tabela de custos oficiais, disponibilizadas nos sites dos órgãos caixa econômica federal, TABELA UTILIZADAS: SEINFRA 28.1.

6.16 Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6.17 Em caso de inviabilidade de utilização da Tabela SEINFRA 28.1 poderão ser adotadas outras tabelas de referência formalmente aprovadas por órgãos ou entidades da administração pública federal ou estadual, e, na hipótese de sua comprovada inviabilidade, dados obtidos em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou, em último caso, em pesquisa de mercado ou composição própria.

6.18 Na hipótese do subitem anterior, as fontes de consulta devem ser indicadas na memória de cálculo do orçamento, fazendo parte da documentação do processo de contratação.

6.19 No caso de pesquisa de mercado junto a fornecedores, a contratante providenciará, no mínimo, 3 (três) orçamentos do mercado, ocasião em que será acolhida a menor proposta;

6.19.1 O presente objeto será executado de acordo com as solicitações da Unidade Gestora Interessada, nos locais por ela designados.

6.20 As quantidades deverão ser orçadas pela administração para a execução do objeto, que se trata de um contrato de escopo, e será fornecida de acordo com as necessidades da Contratante. As obras serão executadas e pagas de acordo com os serviços e quantitativos efetivamente realizados.

6.21 O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

6.22 O prazo para a execução dos serviços será definido conforme Cronograma Físico-Financeiro, a ser definido pela Contratante por ocasião da contratação.

6.23 Os serviços devem ser executados em conformidade com o Projeto Básico e o cronograma físico-financeiro.

6.24 A administração poderá determinar a realização de diligências ou o refazimento de quaisquer dos serviços, de forma a assegurar a adequação do mesmo aos objetivos pretendidos pela Administração, conforme as normas técnicas ou diretrizes do edital.



construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

6.37.1 Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

6.37.2 Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

6.37.3 Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.37.4 Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS: Considerar os aspectos ambientais na contratação da não apenas contribui para a preservação do meio ambiente, mas também demonstra o compromisso de gestão pública com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

A presente contratação pode ter diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Alguns dos impactos positivos incluem a possibilidade de implementação de práticas sustentáveis no projeto, como uso de materiais eco-friendly, eficiência energética, e planejamento urbano que leve em consideração a preservação ambiental.

Por outro lado, os impactos negativos podem estar relacionados ao uso de recursos naturais, geração de resíduos durante a execução do serviço e o impacto da obra no entorno, como desmatamento, alteração do curso de rios e impacto na fauna local.

É importante que as empresas do setor estejam atentas a esses impactos e busquem formas de mitigá-los, adotando práticas sustentáveis e cumprindo normas ambientais. Isso pode ser um diferencial na escolha da empresa para um projeto.

7.1 Assim, é possível estabelecer os critérios de SUSTENTABILIDADE tendo em vista as Leis e Normas Municipais, Estaduais e Federais, naquilo que couber. A título de consulta, segue as principais Leis normativas relacionadas ao objeto que se pretende licitar:

- a) **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS):** Estabelece diretrizes para o tratamento e disposição final adequada dos resíduos sólidos;
- b) **Norma ABNT NBR ISO 14001:** Define requisitos para um sistema de gestão ambiental nas organizações, promovendo ações para redução de impactos ambientais;
- c) **Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998):** Estabelece penas e medidas administrativas para condutas lesivas ao meio ambiente, como descarte irregular de resíduos;

Assinatura
CICERO SEGUNDO



e) **Normativas de Licitações Sustentáveis:** Alguns órgãos públicos adotam normativas específicas para licitações que incentivam as contratações sustentáveis;

f) **Normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT:** Existem diversas normas técnicas relacionadas a serviços de engenharia/topografia que abordam aspectos ambientais, como a destinação de resíduos, o uso de materiais recicláveis e a eficiência energética.

Em atendimento à Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitações promovidos pela Administração Pública, buscou-se atribuir requisitos técnicos que atendam às exigências ambientais atuais, bem como o alcance de alternativas que apresentem um nível de qualidade aceitável.

Como critério de sustentabilidade, a fim de evitar impactos ambientais, é dever da contratada observar o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção da reforma executada; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.

São exigidos, portanto, as seguintes especificações:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTP.
- c) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.
- d) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais; Gestão dos resíduos sólidos no ambiente onde se prestar o serviço; demais assuntos pertinentes, a serem definidos pela contratante; manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

7.2 De maneira específica, nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:



- a) Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- b) Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- c) Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- d) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO: Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresas especializadas, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Além disso, faz-se necessário a obtenção da proposta mais vantajosa, que represente o menor sacrifício de recursos, com maximização dos resultados e minimização dos custos incorridos (economicidade/eficiência), alcançadas as metas colimadas e atendida à necessidade demandada (eficácia/efetividade). A proposta mais vantajosa é ainda, a que, sem prejuízo do desempenho esperado da solução, cause impacto ambiental positivo, mediante obediência aos critérios e adoção de práticas de responsabilidade socioambiental.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Assim, ao realizar a pesquisa de mercado foram encontradas duas soluções que poderiam, em tese, atender a necessidade de mão de obra especializada e a aquisição de materiais e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços:

Solução 1: A secretaria do desenvolvimento urbano e infraestrutura realizaria a execução direta das obras nas vias e logradouros públicos com mão de obra própria ou terceirizada e equipamentos e próprios ou locados e com a aquisição dos insumos necessários por meio de licitação.

Solução 2: Execução indireta mediante contratação de empresa, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, para a consecução do objeto.

8.1 Da solução escolhida: A solução 2 apresenta-se, na ótica do Demandante e Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades, para o tipo e volume de trabalho necessário. A solução 1 tem resultado prejudicado, seja pela disponibilidade restrita de mão-de-obra, de obtenção dos insumos e de equipamentos, pois o volume dos serviços de obras de pavimentação asfáltica é considerável e a Prefeitura não consegue atender as demandas de forma

[Handwritten signature]
CARLOS EDUARDO SILVA
CHEFE DE SEÇÃO



satisfatória. Além disso, haveria uma maior burocratização das operações, na medida em que a municipalidade teria que empreender uma infinidade de novas contratações para acudir à solução referida. Assim, diante dessa multiplicidade de novas licitações e fornecedores, a sincronicidade necessária para a execução dos serviços restaria prejudicada, sobretudo tendo em vista a limitação temporal imposta. Portanto, a solução 2 apresenta-se como a mais viável.

8.2 Essa solução, contratação por execução indireta é a modalidade de serviço amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também utilizada em diversos casos no âmbito municipal. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada.

8.3 Não foram identificados requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

8.4 Assim, diante da escolha pela opção pela solução 2, segundo a legislação de regência, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

9.1 Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço global.

9.2 Em suma, a descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, conforme condições e especificações constantes nos documentos em anexo, com disponibilização de mão de obra não exclusiva, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

9.3 A solução em cumprimento aos serviços requisitados, é a contratação de empresa especializada, conforme os requisitos mínimos especificados nos itens 6 e 7 deste ETP, considerando os prestadores que ofereçam desempenho profissional com menor impacto possível.

10 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (MEMÓRIAS DE CÁLCULO): Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo (Anexo II).

11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado foi calculado considerando a SEINFRA 28.1 e composição própria (anexo IV).

A estimativa de custos para a execução das obras é de até **RS 5.100.541,75 (cinco milhões, cem mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA



12 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

12.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

12.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

12.3 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma obra de infraestrutura as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos de pavimentação e sinalização simultaneamente.

12.4 Justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem como dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das contratações, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes à contratação prevista neste estudo.

14 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: Este ETP está em conformidade com as metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário do Plano de Contratações Anual (PCA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e em conformidade com as exigências da Lei Federal nº. 14.133/2021.

15 - RESULTADOS PRETENDIDOS: De maneira geral, pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



16 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

16.1 A Secretaria Contratante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

16.2 Algumas providências serão necessárias pela administração para iniciar a execução do objeto:

- a) Definir local de canteiro de obra;
- b) Verificar possíveis interferências com imóveis lindeiros.

16.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenho; e
- k) Assinatura e publicação do contrato.



17 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Esta equipe de planejamento e demandantes (anexo V) declaram viável e razoável esta contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do levantamento desenvolvido no presente estudo, esta equipe não vislumbra impossibilidade para a concessão. Assim, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. Vale ressaltar que o parecer, salvo melhor juízo, tem caráter meramente opinativo e não vinculativo.

Baturité/CE, 03 de fevereiro de 2026.

ELABORADO POR:

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407

ANTONIO CLAUDINEY DE SOUSA BARBOSA
CREA-CE Nº 352407

ANEXOS:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

ANEXO III - TABELA SEINFRA 28.1.

ANEXO IV - PORTARIA DE PLANEJAMENTO E DEMANDANTES.



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ

O AMANHÃ SE FAZ AGORA

MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE

Mapa de Gestão de Riscos nº 12/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE

Unidade: Secretaria de Obras e Urbanismo.

Responsáveis pela elaboração: ANTONIO CLAUDINEY DE SOUSA BARBOSA.

Fase: Planejamento da Contratação – Análise.

Objetivo: Identificar os possíveis riscos relacionados à contratação do objeto, bem como ações preventivas e de contingência para mitigá-los.

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade X Impacto (Tabela 1), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação Extrema (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção dos que os demais.

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa

Enunciado do Edital nº 001/2026



Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE -

Travessa Cicero Segundo s/n, Centro, Baturité/CE - CEP: 62.760-000 - CNPJ nº 07.387.343/0001-08

E-mail Institucional: infraestrutura@baturite.ce.gov.br



Tabela 1 – Tabela da pontuação do risco analisado.

LEGENDA – NÍVEL DE RISCO	PROBABILIDADE				
	1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
Extremo	5	10	15	20	25
Alto	4	8	12	16	20
Médio	3	6	9	12	15
Baixo	2	4	6	8	10
MUITO ALTO	5	10	15	20	25
ALTO	4	8	12	16	20
MÉDIO	3	6	9	12	15
BAIXO	2	4	6	8	10
MUITO BAIXO	1	2	3	4	5

Matriz de cálculo de Risco, sendo extremo: >15 a 25; Alto: >8 a 12; Médio: >3 a 6; Baixo: >1 a 2.

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto e Extremo: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

Aut. para Cláudio Antônio de Sousa Barbosa
 Engenheiro Civil
 Nº 522407



GOVERNO MUNICIPAL

BATURITÉ



O AMANHÃ SE FAZ AGORA

Ação Contingência Baturité
 Engenharia Civil
 CREA-CE nº 352407

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Planejamento deficiente.	Baixa	Alto	8	O prejuízo das expectativas quanto à qualidade do serviço prestado ao Município de Baturité/CE.	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades da obra, com base em levantamentos e estudos diversos e documentos que lhes dão suporte.	Sector Engenharia Baturité/CE.	Revisão de quantitativos com base na característica da obra em tela. Elaborar memorial de cálculos e descritivo bem discriminado, com informações precisas sobre a obra.	Sector de Engenharia Baturité/CE.
Execução inadequada	Baixa	Alto	8	Desperdício de recursos públicos, resultando numa má contratação ou até mesmo inviabilizando-a.	Execução conforme projeto executivo.	Sector Engenharia Baturité/CE	1 - Devolver o processo ao Sector de Engenharia para conferir, revisar	1 - Autoridade competente e engenheiros do quadro; 2 - Realizar análise.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE -
 Travessa Cicero Segundo s/n, Centro, Baturité CEP: 62.760-000 - CNPJ nº 07.387.343/0001-08
 E-mail Institucional: infraestrutura@baturite.ce.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ



O AMANHÃ SE FAZ AGORA

						ou ratificar o Projeto Básico.	conferência e revisão do Projeto Básico apresentado.
Licitação Deserta ou Fracassada.	Baixa	Alto	8	Realização de novo processo licitatório, adiando assim o processo de aquisição e desobedecendo o cronograma do PCA.	1 - Realizar ampla divulgação do certame; 2 - Apresentar o objeto bem descrito, sem excessos, nem restrições que dificultem a participação; 3 - Apresentar preços de mercado bem coletados como parâmetro de contratação.	1 - Realizar ampla divulgação do certame; 2 - Elaborar cláusulas restritivas de habilitação, emissão de proposta, entrega e execução contratual.	1 - Setor de Licitações; Demandantes; 2 - Equipe Técnica e Autoridade Competente.
Contratada não comparecer	Baixa	Alto	8	Atraso no início da execução	1 - Deflagrar o processo com antecipação	Acelerar processo de sanção	Autoridade Competente e

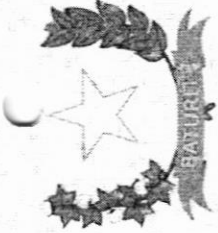


Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/OE -
Travessa Cicero Segundo s/n, Centro, Baturité CEP: 62.760-000 - CNPJ nº 07.387.343/0001-
E-mail institucional: infraestrutura@baturite.ce.gov.br.

GOVERNO MUNICIPAL

BATURITE

O AMANHÃ SE FAZ AGORA



Falta de recursos orçamentários para aquisição dos materiais, objeto desta contratação.	Baixo	Alto	8	Não realização das atividades que dependem dos materiais, objeto desta contratação/aquisição, com o consequente desabastecimento do estoque armazenado.	respeito dos prazos, responsabilidades e penalidades em caso de descumprimento. 2 - Garantir agilidade e habilidade na negociação dos remanescentes.	Secretário junto ao Setor de Contabilidade.	Reserva ou realocação de recursos orçamentários e financeiros pelo gestor do orçamento.	Secretário junto ao Setor de Contabilidade.
---	-------	------	---	---	---	---	---	---



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE -
 Travessa Cicero Segundo s/n, Centro, Baturité CEP: 62.760-000 - CNPJ nº 07.387.343/0001-08
 E-mail Institucional: infraestrutura@baturite.ce.gov.br

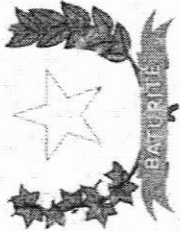


	Baixa	Alto	8	A empresa pode não conseguir cumprir com o serviço contratado, resultando em atrasos, qualidade inferior ou até mesmo no não cumprimento do acordo.	Cobrar no momento da licitação os documentos referentes à qualificação econômica que mostre sanidade financeira para a execução do contrato.	no Agente de Contratação e Autoridade Competente.	Acelerar o processo de sanção ao licitante que não cumpriu suas obrigações.	o de Autoridade Competente e Comissão Processante.
Contratação de empresa sem aporte financeiro suficiente para prestação dos serviços					Planejar a execução dos serviços conforme a sazonalidade climática local, priorizando a execução das etapas de terraplenagem e	Setor de Engenharia do Município e Empresa Contratada.	Reprogramação do cronograma físico-financeiro, suspensão temporária das frentes de serviço em caso de condições climáticas adversas e adoção de medidas	Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato e Empresa Contratada.
Interferências climáticas (chuvas intensas)	Baixa	Alta	12	Atraso no cronograma de execução, comprometimento da qualidade dos serviços de terraplenagem e regularização do subleito, necessidade de retrabalho e possível elevação de custos indiretos.	Planejar a execução dos serviços conforme a sazonalidade climática local, priorizando a execução das etapas de terraplenagem e	Setor de Engenharia do Município e Empresa Contratada.	Reprogramação do cronograma físico-financeiro, suspensão temporária das frentes de serviço em caso de condições climáticas adversas e adoção de medidas	Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato e Empresa Contratada.



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ

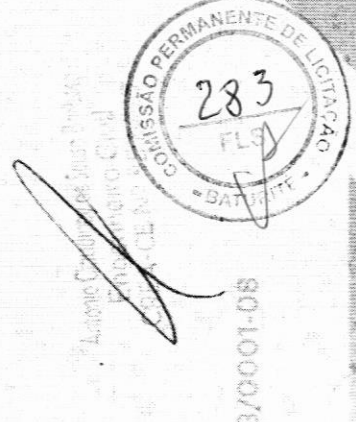
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



				regularização do subleito em períodos de menor índice pluviométrico; prever no cronograma de margens de segurança para eventos climáticos adversos.		técnicas corretivas para recomposição dos serviços eventualmente afetados.
--	--	--	--	---	--	--

ELABORADO POR:

Baturité-CE, 03 de fevereiro de 2026.



Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE -
 Travessa Cicero Segundo s/n, Centro, Baturité CEP: 62.760-000 - CNPJ nº 07.387.343/0001-08
 E-mail Institucional: infraestrutura@baturite.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

BATURITÉ

O AMANHÃ SE FAZ AGORA

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407

ANTÔNIO CLAUDINEY DE SOUSA BARBOSA

CREA-CE Nº 352407



Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE -
Travessa Cicero Segundo s/n, Centro, Baturité CEP: 62.760-000 - CNPJ nº 07.387.343/0001-08
E-mail Institucional: infraestrutura@baturite.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BATURITÉ/CE, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 05 (cinco) MESES.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até ____ (____) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

OBJETO:

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$					
VALOR DO B.D.I - R\$					
VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$					

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante